



GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos dias 01/03/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito, 01/03/10

DECRETO Nº 1735, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 3ª CONFERÊNCIA DO ESPORTE MINEIRO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas no art. 81, XIV na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocado a Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2010, sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º A Etapa Municipal da Conferência do Esporte Mineiro será realizada na Câmara Municipal de Taiobeiras, localizada na Avenida da Liberdade, 314, Centro, Taiobeiras/MG.

Art. 3º A Conferência do Esporte Mineiro realizar-se-á com seguintes objetivos:

- I. Articular diversos atores sócios-esportivos;
- II. Propor ações para a consolidação e alinhamento de Plano Mineiro do Esporte;
- III. Alinhar as diretrizes da política Estadual de Esportes;
- IV. Discutir e elaborar propostas a serem enviadas à Etapa da Conferência do Esporte Mineiro;
- V. Eleger delegados para representação do município na Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 4º A Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro terá como tema a concretização do Plano Mineiro do Esporte e do Lazer: "A Força do Esporte transforma a realidade", e será presidida pela Diretora Municipal de Esportes e Juventude e, na sua ausência ou impedimento, por Luiz Oliveira Andrade.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal expedir Resolução contendo o Regulamento da Etapa Municipal da 3ª Conferência do Esporte Mineiro.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A comissão Organizadora Municipal será constituída pelos seguintes membros:

- I. Syomara Santos de Oliveira - Presidente
- II. Luiz Oliveira Andrade - Membro
- III. Aislan Jhones de Souza - Membro
- IV. Douglas Frederico Miranda Batista - Membro

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 01 de março de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura